

instalação de um Centro de Saúde com as divisas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 20.814/60 da Procuradoria Geral do Estado a saber: "Pela frente, com a Rua Washington, onde mede 20,00 m (vinte metros); do lado esquerdo, com o lote n.º 4, onde mede 50,00 m (cinquenta metros); pelos fundos, com os lotes 11 e 24, onde mede 20,00 m (vinte metros); do lado direito, com o lote n.º 7, formando uma figura retangular, encerrando uma área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados)."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 1976.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 8.120, DE 25 DE JUNHO DE 1976

Transfere da administração da Secretaria da Saúde para a da Secretaria da Educação, imóvel que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido da administração da Secretaria da Saúde para a da Secretaria da Educação, o imóvel situado na Rua Sergipe, município de São Vicente, que ora se destina à ampliação do Grupo Escolar de Samaritã, com as divisas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 56.871/75, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário a saber: "Iniciam-se no ponto "A", situado no alinhamento da Rua Sergipe, distante 40,00 m (quarenta metros) da Rua Goiás, deste ponto, seguem confrontando com os lotes de n.º 1 (Próprio do Estado, onde funciona o G.E. de Samaritã), 2 e 3, na distância de 50,00 m (cinquenta metros) até encontrar o ponto "B"; deste ponto, defletem à direita e seguem confrontando com o lote de n.º 7, na distância de 10,00 m (dez metros), até encontrar o ponto "C"; deste ponto, defletem à direita e seguem confrontando com o lote de n.º 14 na distância de 47,00 m (quarenta e sete metros), até encontrar o ponto "D"; deste ponto, defletem à direita e seguem pelo alinhamento da Rua Sergipe na distância de 4,00 m (quatro metros) até encontrar o ponto "E"; deste ponto, defletem à direita e seguem ainda pelo alinhamento da Rua Sergipe, na distância de 7,00 m (sete metros), até encontrar o ponto "A", onde teve início o ponto de partida encerrando a área de 495,50 m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados)."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 1976.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 8.121, DE 25 DE JUNHO DE 1976

Dispõe sobre transferência administrativa entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Andradina

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o DER autorizado a ceder à Prefeitura Municipal de Andradina, mediante transferência administrativa, consubstanciada em termo próprio, a conservação, administração e melhoria do acesso de Andradina e Rodovia Marichal Rondon (SP-300), da estaca 1 a estaca 15 + 3,20 m num total de 283,2 m de extensão na largura de 30,00 m perfazendo a área de 8.496,00 m².

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS
Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes
Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 1976.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 8.122, DE 25 DE JUNHO DE 1976

Dispõe sobre a concessão de subvenção à Organização Mundial para Educação Pré-Escolar

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no processo SE: 096.140.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido neste exercício, subvenção no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), à Organização Mundial para Educação Pré-Escolar destinada à realização do II Congresso Brasileiro de Educação Pré-Escolar — OMEP — Brasil

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta dos recursos consignados ao Elemento Econômico 3.2.1.0 — 3.2.1.5 — Instituições Privadas, da Categoria Funcional Programática 08.07.021.2.001, Serviços Administrativos, sob a responsabilidade da Unidade de Despesa 08.01.02 — Departamento de Administração da Secretaria.

Artigo 3.º — A Entidade beneficiada deverá prestar contas da subvenção ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 1976.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 8.123, DE 25 DE JUNHO DE 1976

Altera a redação do inciso II, do artigo 2.º, de Decreto n.º 7.137, de 26 de novembro de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O inciso II do artigo 2.º, do Decreto n.º 7.137, de 26 de novembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II — Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (C.A.Sgt.), Curso de Formação de Sargentos (C.F.Sgt.) e Curso de Formação de Cabos (C.F.C.)."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS
Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública
Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 1976.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 8.124, DE 25 DE JUNHO DE 1976

Autoriza a doação de material usado à Prefeitura Municipal de Barbosa

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GE — 3101-75, a doação a Prefeitura Municipal de Barbosa, de 1 cetro de aço — PI — 20.012-F — (item 28), pertencente ao patrimônio da Secretaria dos Transportes — Departamento de Estradas de Rodagem — DR — 2 — Itapetininga

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wanduyc Freitas

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS:
RUA DA MOOCA 1839

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS
Anual Cr\$ 240,00	Anual Cr\$ 192,00
Semestral Cr\$ 130,00	Semestral Cr\$ 104,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 2,00
Número atrasado Cr\$ 2,50

As assinaturas poderão ser tornadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente à I.O.E. à Rua da Mooca n.º 1839 — CEP 03103-SF ou através de carta, acompanhada de cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado, pagável na cidade de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.

Vencido o prazo, será suspensa independentemente de aviso-prévio. Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

Para um atendimento mais rápido disque para qualquer uma das 10 linhas do P.A.B.X. abaixo:

93-5186	93-5187	93-5188	93-5189	93-5180
92-3020	92-3238	93-0490	292-3828	92-6614

Publicidade	Ramal 20	Oficina do Jornal ...	Ramal 29
Assinaturas	Ramal 21	Artes Gráficas	Ramal 50
Venda Avulsa	Ramal 23		

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente	92-2863
Diretor Administrativo	292-3637
Diretor Comercial	92-3024
Diretor do Jornal	93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras 292-5431

PUBLICIDADE

Agência Central: Rua Maria Antônia, 294 256-7232

— CAM — 1554-74 e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o material a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de quarenta e cinco dias.

3.º — O prazo para uso do material é de seis meses, a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial de material ora doado.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado —
Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 1976.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 8.125, DE 25 DE JUNHO DE 1976

Autoriza a doação de materiais usados à Prefeitura Municipal de Lorena

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo CG — 2419/75, a doação à Prefeitura Municipal de Lorena dos materiais usados, abaixo discriminados, declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

I — Pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração, a) Coordenadoria da Administração de Material — Divisão Estadual de Material Excedente — Rua Sílvia, 110 — 13.º andar — CAM — 625/76:

1 — 7 poltronas de madeira cobertas com pano couro — cor vermelha — PI — 4876 — 4877 — 4882 — 4883 — 4886 — 4887 — 4891 — (itens 1 a 7);
2 — 1 cadeira de madeira forrada de couro cor verde — PI — 1624 — (item 8);

3 — 4 poltronas de madeira com braços — PI — 4102 — 4103 — 4104 — 4105 — (itens 9 a 12);

4 — 1 mesa de aço com 4 gavetas — PI — SF — 92.720 — (item 13);

5 — 1 cadeira de madeira simples — PI — SF — 50.588 — (item 14);

6 — 1 arquivo de aço com 4 gavetas — PI — SF — 105.190 — (item 15);

7 — 1 cadeira de madeira tipo simples PI — SF-55.845 — (item 16);

8 — 2 arquivos de aço com 5 gavetas — PI — DEC — 936 e DEC — 7742 — (itens 17 e 18);

9 — 1 cadeira de madeira simples — PI — DEC — 7370 — (item 19);

10 — 1 mesa de aço com 3 gavetas — (item 20);

11 — 9 cadeiras de madeira tipo CF-2 — PI — SF — 51484 — 95600 — 112893 — 114511 — 51484 — 84908 — 88590 e 51407 — (itens 21 a 29);

12 — 2 mesinhas de aço para máquina — PI — SF — 94504 — SF — 94791 — (itens 30 e 31);

13 — 1 fichário de aço com 2 gavetas para fichas e 3 para pastas — marca Dragão — (item 32).

Artigo 2.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 1976
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador